



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06 /2020

Processo Administrativo nº: 04631923/2020 ✓

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Capacita Conselhos - Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará” ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.343/0001-32, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva realizar o Projeto “Capacita Conselhos - Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de estruturar e oferecer uma plataforma de treinamento à distância (EAD) exclusiva para os atuais e futuros membros do Conselho Estadual do Idoso e dos Conselhos Municipais do Idoso dos municípios cearenses. ✓

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta. ✓

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução 08/2020, publicada no Diário Oficial do dia 3 de março de 2020. ✓

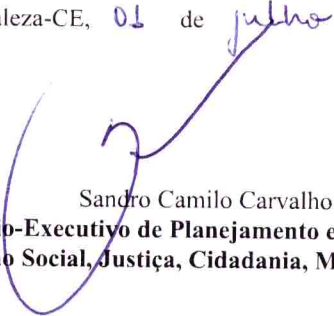
Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

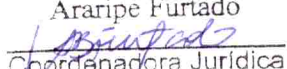
Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte quatro mil seiscientos e dez reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho. ✓

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **04631923/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Capacita Conselhos - Capacitação e educação continuada dos membros dos Conselhos de Idosos no Estado do Ceará”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2020.

  
Sandro Camilo Carvalho  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar  
Araripe Furtado  
  
Coordenadora Jurídica